



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**  
**Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.912/2019,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer no Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **10.12.2019 a 08.01.2020**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

**Cargo de Motorista de Veículos**

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	112343	Eliezer Rodrigues da Silva Junior	30/09/1987
2º lugar	107007	Marciel Montovani	20/01/1977
3º lugar	108472	Robson da Silva Correia	25/03/1980
4º lugar	103180	Vagner Soares de Souza	29/01/1986
5º lugar	110314	Joelse Waldir Pinheiro	09/04/1988

**2.** Os candidatos convocados deverão comparecer no Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.
- XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
- XVI - Comprovante de escolaridade exigida;

**2.1** - Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículo;

**2.2** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

**3.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3** - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.5** - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal